

Processo n.º 6846/2002-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Exercício financeiro: 2001

Responsável: Hilton Amorim Rocha

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Hilton Amorim Rocha, Prefeito de Matões do Norte, no exercício financeiro de 2001. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópias de peças processuais ao Ministério Público Estadual.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 79/2004

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 48, I, da Lei Orgânica e o art. 1º do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme art. 23, § 1º da Lei Orgânica do TCE/MA, que acolheu o parecer do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte**, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Hilton Amorim Rocha, constantes dos autos do **processo n.º 6846/2002-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2001, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à Sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2004.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

Auditor **Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça

